



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PADRÃO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 071 /17

Protocolado nº 12/10/46.780

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Modalidade: Contratação Direta nº 114/12

Termo de Contrato nº 02/13

Termos de Aditamento nº 58/14, 12/15, 57/16 e 01/17

Concessionária: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL

CNPJ: 33.050.196/0001-88

Consumidor: MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Objeto: Aditamento do contrato no percentual de 12%.

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Dotação Orçamentária: 021000.02230.04.122.4009.4188.339039.01.100000, conforme fls. 896.

Campinas, 29 JUN. 2017

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

Representante Legal: Devanir Mantoani Junior

RG: 11.211.674

CPF: 020.126.558-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/10/46.780

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Modalidade: Contratação Direta nº 114/12

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL

Termo de Contrato nº 02/13

Termos de Aditamento nº 58/14, 12/15, 57/16, 01/17 e 071/17

Objeto: Aditamento do contrato no percentual de 12%.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 1º JUN. 2017


CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

e-mail institucional: _____

e-mail pessoal: _____

COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

Representante Legal: Devanir Mantoani Junior

RG: 11.211.674

CPF: 020.126.558-31

E-mail Institucional: devanir@cpfl.com.br

e-mail pessoal: _____